

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

CONTRATO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA E
DO OUTRO A EMPRESA L G MED
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, neste ato, representada por, Daynara Araújo Carvalho, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **25.036.156/0001-53**, localizado à **Avenida dos Nobres nº, Parque dos Nobres -CEP: 65044-842 São Luís -MA** neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Ana Kellen Ferreira Nunes**, inscrita no RG nº **029490052005-1** e CPF Nº 032.550.303-66, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá/MA.**, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente instrumento é de **R\$ 1.030.117,36 (um milhão e trinta mil e cento e dezessete reais e trinta e seis centavos)** para o período da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
3	ACETATO DEXAMETAZONA 4 MG/ML	FARMACE	3120	AMP	R\$ 3,90	R\$ 12.168,00
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	E.M. S	8640	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.555,20
10	ÁCIDO ASCÓRBICO GTS 200MG ML	AIRELA	8000	FRASCO	R\$ 1,46	R\$ 11.680,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	12000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
13	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	1600	AMP	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	6240	AMP	R\$ 0,53	R\$ 3.307,20
18	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	12000	COMP	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

19	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10 ML	PRATI	8000	FRASCO	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
23	AMBROXOL XPE ADT 100 ML	FARMACE	4000	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
24	AMBROXOL XPE INF 100 ML	FARMACE	4000	FRASCO	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
28	AMOXICILINA 250 MG/ML	CIMED	2000	FRASCO	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
30	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 0,5 G	EUROFARMA	1600	AMP	R\$ 7,15	R\$ 11.440,00
32	AMPICILINA 500 MG	PRATI	8000	CAPS	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
33	AMPICILINA 500MG	BLAU	4000	AMP	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00
34	ANLÓDIPINO 10 MG	GEOLAB	12000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
35	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	12000	COMP	R\$ 0,04	R\$ 480,00
40	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	8000	CP	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
42	B. PENICILINA 1.200UI	BLAU	1200	AMP	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
43	B. PENICILINA 600UI	BLAU	1200	AMP	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
47	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	PRATI	2400	FRASCO	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
49	BROMOPRIDA 4MG/ML	PRATI	3120	FRASCO	R\$ 2,91	R\$ 9.079,20
50	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	3200	AMP	R\$ 2,30	R\$ 7.360,00
52	CAPTÓPRIL 25 MG	PHARLAB	8800	COMP	R\$ 0,09	R\$ 792,00
53	CAPTÓPRIL 50 MG	PHARLAB	4000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 360,00
56	CARVEDILOL 25 MG	E.M.S	800	COMP	R\$ 0,22	R\$ 176,00
57	CEFALEXINA 50 MG/ML	CIMED	2000	FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00
58	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	8000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
59	CEFALOTINA 1G	BLAU	2000	AMP	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
76	CL. ONDANSETRONA 02 MG/ML - 4ML	HIPOLABOR	1200	AMP	R\$ 5,02	R\$ 6.024,00
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	800	COMP	R\$ 0,30	R\$ 240,00
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTIS	800	COMP	R\$ 0,40	R\$ 320,00
99	COMPLEXO B 2 ML	HYPOFARMA	3120	AMP	R\$ 1,80	R\$ 5.616,00
103	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	4000	FRASCO	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
104	DEXAMETASONA 1 MG/G	GREEN FARMA	3120	TUBO	R\$ 1,09	R\$ 3.400,80
110	DICLOFENACO SÓDIO 75MG	FARMACE	3120	AMP	R\$ 1,19	R\$ 3.712,80
114	DIPIRONA 1G / 500MG/ML	SANTISA	6720	AMP	R\$ 1,35	R\$ 9.072,00
124	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP	PRATI	1200	FRASCO	R\$ 5,45	R\$ 6.540,00
125	ERITROMICINA 500 MG	PRATI	4000	COMP	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
126	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML	HIPOLABOR	4000	AMP	R\$ 3,85	R\$ 15.400,00
140	FUROSEMIDA 10 MG/ML	SANTISA	2000	AMP	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
143	GENTAMICINA 40 MG	SANTISA	1600	AMP	R\$ 2,35	R\$ 3.760,00
144	GENTAMICINA 80 MG	SANTISA	1600	AMP	R\$ 2,88	R\$ 4.608,00
150	GLICOSE 50%	SAMTEC	6400	AMP	R\$ 0,74	R\$ 4.736,00
159	IBUPROFENO 50 MG/ML	VITAMEDIC	4000	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
163	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	1200	COMP	R\$ 1,72	R\$ 2.064,00
173	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	2400	COMP	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

174	MEBENDAZOL SUSP 30 ML	NATULAB	4000	FRASCO	R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
188	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG	PRATI	5600	TUBO	R\$ 5,90	R\$ 33.040,00
195	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	7200	CP	R\$ 0,13	R\$ 936,00
202	ÓLEO MINERAL 100 ML	AIRELA	2400	FRASCO	R\$ 3,59	R\$ 8.616,00
211	PARACETAMOL 750MG	PRATI	24000	COMP	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
222	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	4000	ENV	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
234	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FARMACE	2000	AMP	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
235	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML	FARMACE	2000	FRASCO	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
238	SULFA DE PRATA 10MG/G 400G	NATIVITA	160	TUBO	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
240	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	BRAINFARMA	4800	COMP	R\$ 0,30	R\$ 1.440,00
246	SULFATO FERROSO 40 MG	PRATI	16000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 1.280,00
256	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	ESTILO	10400	UND	R\$ 0,10	R\$ 1.040,00
263	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL – GALÃO C/ 5LT	FORTSAN	240	GALÃO	R\$ 15,90	R\$ 3.816,00
267	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	SR	16000	UND	R\$ 0,17	R\$ 2.720,00
268	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	SR	16000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 2.880,00
275	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM – FRASCO C/ 1LT	FORTSAN	1200	FRASCO	R\$ 14,90	R\$ 17.880,00
277	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS	SSPLUS	240	ROLETE	R\$ 3,40	R\$ 816,00
278	ALGODÃO HIDROFILO (BOLA)	NATHY	5200	PCT	R\$ 4,00	R\$ 20.800,00
284	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM EPINEFRINA 1:50.000 / 1:100.000 – CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	160	CAIXA	R\$ 111,00	R\$ 17.760,00
285	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 – CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	160	CAIXA	R\$ 149,00	R\$ 23.840,00
286	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR:	DLA	160	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 27.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

	TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES					
287	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO: BENZOCAÍNA 20% EM GEL - FRASCO C/ 12G	DLA	160	FRASCO	R\$ 13,60	R\$ 2.176,00
291	ATADURA CREPE 20 CM	ANAPOLIS	4000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
293	ATADURA GESSADA 15 CM	POLAFIX	400	UNID	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
294	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGA 30G	JJ VIANA	4720	UNID	R\$ 2,96	R\$ 13.971,20
302	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 200MMX100METROS	HARBO MEDICAL	40	ROLO	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
303	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLAMP	MAXI	400	UNID	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
313	CAMARA NEUBAUER MELHORADA ESPELHADA	ESSENCE DENTAL	8	UNID	R\$ 397,00	R\$ 3.176,00
326	CLOREXIDINA PARA PREPAROS CAVITÁRIOS: SOLUÇÃO A 2% - FRASCO C/ 100ML	RIOQUIMICA	64	FRASCO	R\$ 8,99	R\$ 575,36
331	COLETOR URINA HOSP ADULTO 2000 ML	CPL MEDICAL	4000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
337	COMPRESSA DE GAZE 7,5 POR 7,5 COM 8 DOBRAS E 13 FIOS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, ALTA ABSORÇÃO - PACOTE C/ 500 COMPRESSAS.	ANAPOLIS	160	PACOTES	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
342	CRONOMETRO DIGITAL	ALY TIME	8	UNID	R\$ 46,00	R\$ 368,00
355	DETERGENTE ENZIMÁTICO - FRASCO 1LITRO	FORTSAN	40	FRASCO	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
359	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA	LAMEDID	2400	UNID	R\$ 4,15	R\$ 9.960,00
360	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	DESCAPARCK	10400	UNID	R\$ 1,48	R\$ 15.392,00
363	ESCOVA DE ROBSON BCA INDIV PREVEN	PREVEN	2400	UNID	R\$ 2,49	R\$ 5.976,00
367	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ANALOGICO	PREMIUN	240	UNID	R\$ 69,00	R\$ 16.560,00
368	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	CREMER	1600	UNID	R\$ 9,98	R\$ 15.968,00
370	KIT VAGINAL - G	CRALPLAST	2000	UNID	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
371	KIT VAGINAL - M	CRALPLAST	4000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

374	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUN	80	UND	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00
378	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA ½ DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	2400	UNID	R\$ 2,90	R\$ 6.960,00
379	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	2400	UNID	R\$ 2,90	R\$ 6.960,00
380	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	2400	UNID	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00
383	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	2400	UNID	R\$ 2,08	R\$ 4.992,00
385	FIO DENTAL 500 M - ROLO	MEDFIO	240	ROLO	R\$ 17,10	R\$ 4.104,00
386	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	CIEX	320	UNID	R\$ 4,79	R\$ 1.532,80
390	FITA REAGENTE DE GLICEMIA	ONCALLPLUS	10400	UNID	R\$ 0,45	R\$ 4.680,00
391	FITA REATIVA URINA	WALTEX	9600	UNID	R\$ 9,15	R\$ 87.840,00
395	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	NATHY	8000	UNID	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
398	FRASCO BORREL COM TAMPA	CRALPLAST	400	TUBO	R\$ 0,98	R\$ 392,00
401	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 13 FIOS	ANAPOLIS	1600	ROLO	R\$ 15,50	R\$ 24.800,00
402	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 L	FORTSAN	240	UNID	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
407	INFUSOR MULTIVIAS POLIFIX ADULTO	BBRAUN	2400	UNID	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
411	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	800	UNID	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
412	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	800	UNID	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
418	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: ADULTO E INFANTIL	MAQUIRA	9	UNID	R\$ 34,00	R\$ 306,00
422	LAMINA P/MICRO FOSCA 26X76MM	GLOBAL	8000	UNID	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
425	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	DESCAPARCK	2400	UNID	R\$ 0,34	R\$ 816,00
426	LAMINULA 24X32MM	DESCAPARCK	24000	UNID	R\$ 1,89	R\$ 45.360,00
429	LENCOL PAPEL DESC 70 X 50 BRANCO	PLUMAX	2000	UNID	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
436	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	DESCAPARCK	2400	PARES	R\$ 2,15	R\$ 5.160,00
437	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,0	DESCAPARCK	2400	PARES	R\$ 2,07	R\$ 4.968,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

440	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G	MEDIX	10400	UNID	R\$ 0,24	R\$ 2.496,00
441	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	MEDIX	16000	UNID	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
442	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	3200	UNID	R\$ 0,26	R\$ 832,00
443	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	MEDIX	2400	UNID	R\$ 0,27	R\$ 648,00
447	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	DESCAPARCK	240	UNID	R\$ 11,90	R\$ 2.856,00
449	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO	MEDIX	24000	UND	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
451	MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	GOODCOME	800	UNID	R\$ 36,90	R\$ 29.520,00
454	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL	CRALPLAST	8	UNID	R\$ 91,50	R\$ 732,00
458	OCULOS DE PROTEÇÃO EPI COM LENTE INCOLOR	VPLAST	1200	UNID	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
481	SCALP 19	SOLIDOR	2400	UNID	R\$ 0,28	R\$ 672,00
482	SCALP 21	SOLIDOR	2400	UNID	R\$ 0,28	R\$ 672,00
483	SCALP 23	SOLIDOR	8000	UNID	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
490	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	SR	32000	UNID	R\$ 0,49	R\$ 15.680,00
495	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	CPL MEDICAL	1200	UNID	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
498	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº12	DESCAPARCK	480	UNID	R\$ 3,79	R\$ 1.819,20
499	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº14	DESCAPARCK	480	UNID	R\$ 3,45	R\$ 1.656,00
500	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº16	DESCAPARCK	480	UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
507	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA Nº14	WILTEX	480	UNID	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
510	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº08	BIOSANI	480	UNID	R\$ 2,52	R\$ 1.209,60
515	SONDA URETRAL Nº 10	CPL MEDICAL	2800	UNID	R\$ 1,09	R\$ 3.052,00
516	SONDA URETRAL Nº 12	CPL MEDICAL	2800	UNID	R\$ 1,09	R\$ 3.052,00
520	SWAB ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS	CRALPLAST	1200	UNID	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
522	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GTEC	160	UNID	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
					TOTAL	R\$ 1.030.117,36

4.2 No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63**

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, no horário de funcionamento do órgão;
 - 6.2. Fornece os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
 - 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.11. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.12. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.13. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

- 8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.
- 8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.
- 8.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.
- 8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.
- 8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.
- 8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.
- 8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
- 8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63**

- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1. e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2. Sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2058.0000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.302.0020.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2065.0000	MANUT. E FUNC, DE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2059.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Santa Luzia do Paruá/MA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Santa Luzia do Paruá/MA, ___ de junho de 2022.



DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021
CONTRATANTE

ANA KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366

Assinado de forma digital por ANA
KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366
Dados: 2022.06.24 09:11:05 -03'00'

ANA KELLEN FERREIRA NUNES
LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 25.036.156/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME _____

CPF Nº _____

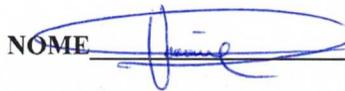


051-276.573-17

TESTEMUNHA 2

NOME _____

CPF Nº _____



023.532.473-69

sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de junho de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f06a48c3c81d95810d508c21aedd6c87

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Resenha de Contrato derivado do pregão eletrônico nº 013/2022. a) Espécie: Contrato nº 105/2022 - SEMUS, firmado em 24/06/2022; **b) partes:** entre a prefeitura municipal de santa luzia do Paruá -MA, através do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; CNPJ Nº 25.036.156/0001-53 **c) Objeto:** aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 031/2022; **f) Valor:** R\$ 1.030.117,36 (um milhão e trinta mil e cento e dezessete reais e trinta e seis centavos); **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela Contratada Ana Kellen Ferreira Nunes. Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de junho de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 22210e31f0e294f7247061d841e1431e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. a) Espécie: Contrato nº 106/2022 - SEMPAP, firmado em 24/06/2022; **b) partes:** entre a prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA-EPP; CNPJ Nº 26.826.898/0001-45 **c) Objeto:** Aquisição de Matérias e Equipamentos para Poços Artesianos, para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 036/2022; **f) Valor:** R\$ 31.733,41 (trinta e um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos); **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Djalma Barbosa Lima Filho. Santa Luzia do Paruá -MA, 27 de junho de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b9a1b122a4f29dc661ae273a031df6af

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 017/2022. a) Espécie: Contrato nº 108/2022 - SEMPAP, firmado em 27/06/2022; **b) partes:** entre a prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA; CNPJ Nº 35.855.487/0001-79 **c) Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre o Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 038/2022; **f) Valor:** R\$ 107.450,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais); **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Ademir Antônio Staniczuk. Santa Luzia do Paruá -MA, 27 de junho de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 82f54e110fe8ae366846bdae6f64cf90

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. a) Espécie: Contrato nº 109/2022 - SEMPAP, firmado em 27/06/2022; **b) partes:** entre a prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa METALÚRGICA SILLOTT LTDA; CNPJ Nº 42.531.033 **c) Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre o Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 038/2022; **f) Valor:** R\$ 101.900,00(cento e um mil e novecentos reais); **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Ademir Antônio Staniczuk. Santa Luzia do Paruá -MA, 27 de junho de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3cf3f148ef4c83bfef79fcfeffb8cbc3

LEI MUNICIPAL Nº 503/2022 - DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2023 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.